



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.392.530/0001-98



LEI MUNICIPAL N° 1.683/2017
19 de junho de 2017

“Dispõe sobre a Criação da Academia Manhumiriense de Letras”

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Criada a “Academia Manhumiriense de Letras”, no Município de Manhumirim.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a academia que por esta lei forá denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a propor dotações orçamentárias para atender a finalidade desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim / MG, aos 19 de junho de 2017.


LUCIANO MACHADO DA SILVA
Prefeito de Manhumirim
Luciano Machado da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANHUMIRIM-MG